



TERMO ADITIVO 002/2025-HMEC AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023-HMEC

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0006006-1

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação por inexigibilidade da empresa **MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo e peças de desgaste natural (a serem detalhadas neste Termo de Referência), para a Autoclave Baumer, Modelo: B0108-100, Número de Série: 1916.10.1670, Patrimônio: 001052474785-6/PMSP instalada no Centro de Material Esterilizado do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2025; Reajuste contratual;**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 90.632,28** (noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos);

NOTAS DE EMPENHO: nº **103053/2025** no valor respectivo de **R\$ 32.645,76** (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e nº **103081/2025** no valor respectivo de **R\$ 1.593,10** (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) – Documento SEI nº 140774048.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

A Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.392.148/0010-00**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, **Dr. Gilberto Nagahama**, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.369.213/0001-34**, com sede na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.074, Vila Anastácio – São Paulo - SP – CEP: 05093-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Marcelo Boccia**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **Despacho autorizatório** exarado em Documento SEI nº 131248849, publicado no **D.O.C./S.P. de 15/08/2025** - página 54 - Documento SEI nº 131306909, com fundamento no do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e permissivo insito na Cláusula Oitava do ajuste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o ajuste por mais um período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **15/08/2025**, conforme previsto na Cláusula Oitava.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DOS VALORES

Em detrimento do reajuste contratual previsto na Cláusula Decima Primeira do referido ajuste e o índice negociado e aceito em 4,88 % conforme SEI nº 131156602, o valor mensal passará de R\$ 7.201,27 para R\$ 7.552,69 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) - Documento SEI nº 131251006, perfazendo o valor total estimado da contratação de R\$ 90.632,28 (noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), referente aos 12 meses do contrato, sendo R\$ 34.238,86 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) relativos ao presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Para atender a despesa da presente contratação será onerada a dotação orçamentária nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Notas de Empenho nº 103053/2025 no valor respectivo de R\$ 32.645,76 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e nº 103081/2025 no valor respectivo de R\$ 1.593,10 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) – Documento SEI nº 140774048, sendo que as demais despesas decorrentes da contratação onerarão o próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2023-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 02 de ~~agosto~~ ^{setembro} de 2025.

Dr. Gilberto Nagahama
RF 784 716.5V2
Diretor de Departamento Técnico
HMME Dr. Mário de Moraes A. Silva

Dr. Gilberto Nagahama

Titular da Unidade Orçamentária

Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva

CONTRATANTE

MARCELO

BOCCIA:13561

378811

Assinado de forma
digital por MARCELO
BOCCIA:13561378811
Dados: 2025.09.02
07:17:37 -03'00'

Marcelo Boccia

CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Marcelo dos Santos Gaya
RF: 647.129.3


Leandro Borges Norinho
RF: 729.098.5